



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

www.mogiguacu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Leis Complementares	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Editais	3
Conselhos Municipais	9
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	9
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE	21
Atos Oficiais	21
Portarias	21
Licitações e Contratos	21
Suspensão	21
Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos	21
Atos de Pessoal	21
Portarias	21
Consórcio Cemmil	21
Concursos Públicos/Processos Seletivos	21
Convocação	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mogi Guaçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mogiguacu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

CNPJ 45.301.264/0001-13
Rua Henrique Coppi, 200 - Morro do Ouro
Telefone: (19) 3851-7000
Site: www.mogiguacu.sp.gov.br
Diário: <https://diariooficial.mogiguacu.sp.gov.br>

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE

CNPJ 46.255.196/0001-66
Rua Paula Bueno, 240 - Centro
Telefone: (19) 3831-9888
Site: www.samaemogiguacu.com.br

Hospital Municipal Dr. Tabajara Ramos

CNPJ 59.015.438/0001-96
Avenida Padre Jaime, 1.500 - Planalto Verde
Telefone: (19) 3891-9444

Fundação Educacional Guaçuana - FEG

CNPJ 52.742.236/0001-05
Rua Hugo Panciera, 386 - Centro
Telefone: (19) 3861-1915

Empresa Municipal de Desenvolvimento e Habitação de Mogi

Guaçu - Proguacu
CNPJ 54.672.845/0001-52
Rua João Persinotti, 38 - Chácara Gonçalves
Telefone: (19) 3861-1015



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e lei 14.063, de 23 de setembro de 2020.

O Município de Mogi Guaçu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mogiguacu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mogi_guacu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.707, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 225/2021, do Ver. Fernando José Sibila Marcondes).

Institui o Dia Municipal da Missão Calebe no Município de Mogi Guaçu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal da Missão CALEBE”, a ser comemorado, anualmente, no 4º sábado do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 28 de Fevereiro de 2023. “Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.534, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dá nova redação ao Anexo I da Lei Complementar nº 1.520, de 27 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º O Anexo I da Lei Complementar nº 1.520, de 27 de Dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

ANEXO I

CARGO	NATUREZA	QTDE.	REF.SALARIAL	VENCIMENTO
Assessor de Secretário Autárquico	Comissionado	10	C-F2	R\$ 4.773,00
Assessor de Gerência	Comissionado	10	C-C1	R\$ 2.553,00

.....”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de

28 de Dezembro de 2022, onerando as despesas com sua execução por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 28 de Fevereiro de 2023. “Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.535, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dá nova redação ao caput do art. 10 da Lei Complementar nº 1.351, de 26 de Outubro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º O caput do art. 10 da Lei Complementar nº 1.351, de 26 de Outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 10. O mandato do Conselheiro Tutelar será de quatro (04) anos, mediante processo de escolha pela população local. (NR)

.....”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, onerando as despesas com sua execução por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 28 de Fevereiro de 2023. “Ano 145º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Atos Administrativos

Editais de notificação

Retificação do Edital 01/SECULT/2023

A SECULT - Secretaria Municipal de Cultura torna público a retificação do Edital 01/SECULT/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, edição número 279, de 28 de fevereiro de 2023, na página 10.

No Item 6.1

Onde se lê: Serão contempladas apresentações no dia 15/04, sexta, das 9h às 11h, na Biblioteca Municipal.

Leia-se: Serão contempladas apresentações no dia 15/04, sábado, das 9h às 11h, na Biblioteca Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 3 de 21

Mogi Guaçu, 28 de fevereiro de 2023.

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022 - PL nº 15.339/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de conclusão da unidade de educação infantil do Jardim Guaçu Mirim III, no Município de Mogi Guaçu/SP, com fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilhas e projeto básico. **Nova data de abertura: 09h30min do dia 20 de março de 2023.** O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na CML, situada na Rua Henrique Coppi, nº 200, Centro, Mogi Guaçu/SP, até o dia do certame, no horário das 08h às 16h, em dias úteis, mediante recolhimento de sua respectiva taxa, no andar térreo da Prefeitura, e/ou sem ônus através do site www.mogiguacu.sp.gov.br. Mogi Guaçu, 28 de fevereiro de 2023. Thaís Suelen da Silva - Presidente da CML.

Editais

EDITAL 06/SECULT/2023 - CHAMADA PÚBLICA FESTIVAL "DANÇA GUAÇU - 2023"

A Secretaria de Cultura de Mogi Guaçu torna público edital regulamentando a participação de artistas no evento "Dança Guaçu - 2023", a ser realizado no mês de abril, dentro da programação em comemoração ao 146º aniversário de Mogi Guaçu.

1 - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Edital Público estabelecer regras gerais e específicas para a participação de escolas/academias/estúdio de dança, pessoas jurídicas no evento cultural "Dança Guaçu - 2023".

2. O evento tem como objetivo realizar um intercâmbio entre diversas modalidades de dança na cidade, promovendo a troca de experiência, de estéticas e estilos coreográficos e promover a arte da dança no município, com o fundamento na Lei Municipal 5.065 de 10 de Junho de 2022.

2 - DO LOCAL E DATA

2.1 - O evento acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2023, a partir das 19h, dentro da programação em comemoração ao 146º Aniversário de Mogi Guaçu, será realizado no Teatro Municipal TUPEC, na Avenida dos

Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo Mogi Guaçu SP.

3 - DAS COREOGRAFIAS

3.1 - Serão selecionadas até 12 (doze) escolas de dança/academias por dia de festival para se apresentarem no "FESTIVAL DANÇA GUAÇU".

3.2 - Serão selecionados até 2 (duas) coreografias por escola de dança/academia, por dia, sendo 1 (uma) coreografia em conjunto "acima de cinco pessoas" não pode ultrapassar 5 (cinco) minutos e 1 (uma) coreografia solo/duo/trio não pode ultrapassar 3(três) minutos, podendo optar na escolha de 2 (dois) conjuntos ou 2 (dois) solo/duo/trio. Divididas em três dias de apresentação, sendo:

a. **Data 1 - 28/04** - Ballet Clássico, Dança de Salão, Danças Folclóricas Brasileiras e Dança Contemporânea;

a. **Data 2 - 29/04** - Jazz, Danças Urbanas e K-pop;

b. **Data 3 - 30/04** - Dança do Ventre, Sapateado, Pole Dance, Stiletto e Dança Teatro (Musical).

3.3 - Cada escola de dança/academia terá o tempo máximo do dobro da duração da música/coreografia por dia de festival para realizar as marcações e ensaios no palco, no período da tarde das 13:30 as 18:00, o horário deverá ser previamente agendado pela comissão organizadora ou através de sorteio.

3.4 - Quando houver mais de uma coreografia da mesma escola de dança/academia, as coreografias não serão seguidas uma das outras. Haverá um espaço entre as mesmas, que será definido pela comissão organizadora.

3.5 - A SECULT - Secretaria de Cultura oferecerá aos participantes:

a) 01 palco para apresentação no tamanho 14x8,6;

b) Linóleo cobrindo o palco;

c) Camarins serão coletivos para todos os grupos;

d) Sistema de sonorização e iluminação padrão para todas as coreografias;

e) Troféu de participação para todas as escolas de dança/academia.

Parágrafo Único: A SECULT - Secretaria de Cultura não se responsabiliza por objetos pessoais esquecidos/perdidos nas dependências do Teatro Municipal TUPEC.

3.6 - A escola de dança/academia ou participantes deverão ter na cabine junto com os técnicos um responsável para operação da mesa de iluminação e sonorização. O material utilizado na sonorização deverá estar exclusivamente em Pen Drive, porém, é necessário que o mesmo tenha uma cópia em outro Pen Drive em formato MP3. Caso não a tenha, é de inteira responsabilidade do participante a não utilização desses recursos por qualquer falha técnica. A mesa de Luz deverá ser operada pelo técnico do Teatro. Para todos os participantes será oferecida a mesma estrutura de iluminação que deverá ser utilizada no ensaio. NÃO SERÃO BAIXADAS MÚSICAS, VÍDEOS OU REALIZADAS CONVERSÕES DE NENHUMA ESPÉCIE, BEM COMO NÃO SERÃO PERMITIDAS A EXECUÇÃO DE MÚSICAS ATRAVÉS DE SMARTPHONES E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 4 de 21

TOCADORES OU PLAYERS.

3.7 - Não serão permitidas apresentações, sob pena de desclassificação da apresentação, com o uso de: Cenário fixo, efeitos de maquinários, objetos que possam danificar o palco ou que sirvam de ameaça à plateia, nenhum recurso cênico que possa prejudicar as apresentações posteriores como: fogo, vela, óleo, purpurina, talco, água, animais vivos. Apresentação completamente “nu” ou que exponham os participantes ou a plateia.

4 - DA PREMIAÇÃO

4.1 - O evento “Dança Guaçu - 2023” oferecerá um troféu para cada escola de dança/academia.

4.2 - Os bailarinos (as) das escolas de dança/academias que participaram das coreografias apresentadas nos dias 28, 29 e 30 de abril poderão ser contemplados com as oficinas, “Workshops Dance” que serão oferecidas gratuitamente com professores coreógrafos técnicos nas áreas de dança.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições são gratuitas e serão recebidas entre os dias 28 de fevereiro a 20 de março de 2023 e deverão ser realizadas através de formulário disponível no link <http://bit.ly/dancaguacu23>

5.2 - O “Dança Guaçu - 2023” receberá inscrições de escolas de dança ou academias de dança.

5.3 - No ato da efetivação da inscrição, o grupo interessado deverá preencher a ficha de inscrição, inclusive com nome e RG de cada integrante ou participante.

5.4 - As fotos enviadas deverão obrigatoriamente ter a qualidade mínima de 96 dpi, com dimensão de 4000x3000, com fundo branco, sem logó.

6 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO, ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS

6.1 - A comissão julgadora é composta por 05 (cinco) membros, responsáveis pela seleção, julgamentos e critérios. A comissão será formada pelos seguintes membros:

Domênico Honório - Secretário Adjunto de Cultura

Angélica Colombo - Assessora

Diego Franco - Assessor

Francisco Carlos Rodrigues - Prof. de Educação Artística

Maristela Bassi - Prof.ª de Educação Artística

6.2 - Os membros da comissão organizadora de seleção utilizarão, para tanto, a análise no ato da inscrição e o sorteio caso obtenha a quantidade maior de inscritos.

6.3 - Em caso de sorteio é vedada a participação de servidores/funcionários públicos municipais e familiares de 2º grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas reta e colateral, ascendentes e descendentes (genitores, filhos, irmãos e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados).

6.4 - As notas poderão ser fracionadas e, em caso de empate, será utilizado como primeiro critério o histórico e como segundo critério de desempate a formação na área. Se este persistir, a decisão final será por sorteio, não

podendo existir empate na classificação final.

6.5 - Será publicado no Diário Oficial do Município de Mogi Guaçu, os nomes dos selecionados.

Parágrafo Único: A contestação do resultado da seleção deverá ser feita, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de sua publicação.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A inscrição neste Edital implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no mesmo, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

7.2 - Eventuais esclarecimentos e orientações referentes ao presente Edital serão prestados via e-mail sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811.8650 (fixo e WhatsApp).

7.3 - Fica facultado à Prefeitura de Mogi Guaçu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, a divulgação e o uso de imagens, a qualquer título, produzidas durante o “Dança Guaçu - 2023” para fins de promoção e divulgação do evento e edições posteriores.

7.4 - A Prefeitura de Mogi Guaçu e a Secretaria de Cultura não se responsabilizarão pelo uso de qualquer imagem ou obra com propriedade intelectual por quaisquer dos selecionados nem responderá por possíveis direitos não satisfeitos.

7.5 - A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções em apreciação administrativa e/ou judicial.

7.6 - A Secretaria de Cultura poderá, a qualquer momento, solicitar documentos comprobatórios complementares, caso haja necessidade.

7.7 - Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Cultura, cuja decisão é soberana, possibilitando recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irrecorrível e irrevogável.

Parágrafo Único: Após publicação do edital, caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação.

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Mogi Guaçu, 28 de fevereiro de 2022

ANDRÉ SASTRI ALVES

Secretário Municipal de Cultura

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil _____,
_____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF sob nº _____,
_____, residente à Av./Rua _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 5 de 21

_____, nº. _____, município de _____/_____(Estado), AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos e também nas peças de comunicação que poderão ser veiculadas nos canais da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu e/ou suas Secretarias, para divulgação de futuras edições deste evento ou de outros. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (videotapes, televisão, cinema, entre outros). Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de _____.

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

E-mail:

EDITAL 09/SECULT/2023 PARA SELEÇÃO DE TERAPEUTAS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA 1ª FEIRA MÍSTICA DE MOGI GUAÇU

A Secretaria Municipal de Cultura torna público edital de inscrições para terapeutas interessados em participar da "1ª Feira Mística de Mogi Guaçu", que acontecerá no dia 25 de março de 2023, no Centro Cultural Municipal "José Fantinato",

1. DO OBJETO

1.1 A presente chamada visa selecionar terapeutas, para ocupar até 25 (vinte e cinco) estações de atendimento e 04 (quatro) vagas para terapias coletivas, para participarem da "1ª Feira Mística de Mogi Guaçu", a ser realizada no dia 25 de março de 2023, das 10hr às 22hr no Centro Cultural Municipal "José Fantinato", sito à Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu.

1.2 Serão ofertados serviços terapêuticos gratuitos à população.

2. DAS CATEGORIAS E QUANTIDADES DE OPERAÇÕES

2.1 Serão selecionados, por meio de sorteio, terapeutas para ocupar até 25 (vinte e cinco) estações de trabalho, que serão divididos na listagem a seguir:

- REIKI
- FLORAL TERAPEUTA (apenas avaliação)
- TARÓLOGOS
- REFLEXOLOGIA
- QUICK MASSAGEM

- AYURVEDA - Medicina Indiana (apenas avaliação)
- MESAS RADIÔNICAS
- MEDICINA CHINESA - Auriculoterapia
- BARRA DE ACCESS
- CROMOTERAPIA
- BANDAGEM
- CRISTALOTERAPIA
- HIPNOSE CLÍNICA
- NUMEROLOGIA
- PNL
- REGISTROS AKÁSHICOS
- CIGANOLOGIA
- REGRESSÃO
- AURICULOTERAPIA -sementes
- LEI DO TEMPO
- CURA MULTIDIMENSIONAL
- THETAHEALING
- ACUPUNTURA ESTÉTICA (apenas facial)

2.2 Serão oferecidos 11 (onze) espaços demarcados com medida de 9 m² (3mx3m), dividido em três períodos. As vagas serão preenchidas através de sorteio. Os horários de atendimento serão intercalados nos períodos manhã, tarde e noite, conforme horários abaixo:

- Período Manhã - das 10hrs às 13hrs;
- Período Tarde - das 14hrs às 17hrs;
- Período Noite - das 18hrs às 21hrs.

Parágrafo Único: Os terapeutas selecionados deverão obrigatoriamente disponibilizar os móveis utilizados em seus atendimentos como, mesas, cadeiras, macas e biombo.

2.3 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para as seguintes terapias coletivas: (01 vaga para cada operação)

- YOGA
- TAI CHI CHUAN
- DANÇAS CIRCULARES
- CONSTELAÇÃO FAMILIAR

2.4 As terapias coletivas acontecerão em dois períodos específicos, com 01 (uma) hora de duração, nos seguintes horários:

- Período manhã - das 11hrs às 12 horas
- Período tarde - das 15hrs às 16 horas

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas de forma presencial na Secretaria Municipal de Cultura, na Avenida dos Trabalhadores, nº 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu, no dia 07 de março de 2023, das 14hrs às 15hrs, impreterivelmente.

3.2 Na contrapartida oferecida pela SECULT Secretaria de Cultura é a isenção do pagamento da taxa de uso de solo público, e a liberação de divulgação por meio de banner, cartaz, flyer, cartões etc.

Parágrafo Único: Caso o interessado esteja impossibilitado de participar do credenciamento/sorteio, um representante poderá participar do credenciamento/sorteio,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 6 de 21

desde que munido de procuração exclusiva para o objeto do evento, com firma reconhecida em cartório

4. DO SORTEIO

4.1 O sorteio será realizado no dia 07 de março de 2023, às 15hrs, no Centro Cultural Municipal "José Fantinato", que fica na Avenida dos Trabalhadores, 2651, Jardim Camargo, Mogi Guaçu/SP. Para garantir sua transparência, os interessados poderão acompanhar o sorteio presencialmente.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 PESSOA FÍSICA (obrigatória a apresentação da documentação original)

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado, em nome do requerente, ou comprovante de grau de parentesco com o residente (certidão casamento/nascimento) com data máxima de 05 (cinco) meses;
- Cópia do certificado de qualificação profissional na área.

5.2 PESSOA JURÍDICA (obrigatória a apresentação da documentação original)

- Cópia do Contrato Social e respectivas alterações se houver;
- Certidão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cópia do CPF e da Carteira de Identidade do Titular da Empresa;
- Cópia do Comprovante de Residência atualizado do representante da Pessoa Jurídica, com no máximo 05 (cinco) meses;
- Comprovante de regularidade de licenciamento;
- Cópia do certificado de qualificação profissional na área.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A montagem das estações de trabalho deverá acontecer nos horários das 09 horas, 13 horas e 17 horas impreterivelmente no dia 25 de março de 2023, a fim de que não atrapalhe o horário dos atendimentos especificados no item 2.2.

6.2 É terminantemente proibida a sublocação do espaço parcial ou total dos espaços cedidos.

6.3 Aos que infringirem este Edital, estarão passíveis a aplicação de Auto de Infração ou Multa, além da cassação da permissão de trabalho no local.

6.4 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Cultura, cuja decisão é soberana, possibilitando recurso dirigido ao Prefeito Municipal, cuja decisão será irreversível e irrevogável.

6.5 É vedada a inscrição de servidores/funcionários

públicos municipais e familiares de 2º grau, consanguíneos e por afinidade, nas linhas reta e colateral, ascendentes e descendentes (genitores, filhos, irmãos e sobrinhos, tios e primos, avós, cônjuges e companheiros, enteados, sogros, noras, genros e cunhados).

6.6 A presente Chamada tem como objetivo dar ampla publicidade ao projeto, oferecendo oportunidade de participação ao maior número possível de ambulantes da cidade de Mogi Guaçu. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail: sc-contato@mogiguacu.sp.gov.br ou pelo telefone 3811-8650.

Mogi Guaçu, 28 de fevereiro de 2023

ANDRÉ SASTRI ALVES
Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

A Secretaria de Serviços Municipais através da Divisão de Administração, Manutenção e Fiscalização - Setor de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com o Artigo 105 da Lei Municipal nº1037/1973, alterado pelas Leis Municipais nº4417/2007 e 4640/2010 terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos. O não cumprimento desta notificação acarretará em medidas previstas em lei.

O presente edital prende-se ao fato da não localização dos senhores proprietários via correio, ou por se encontrarem em local incerto e não sabido.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

Proprietários	Notificação nº	Inscrição Cadastral
ADEMIR CASTIGLIONI	1654	SE-21-09-06-008-000
AGAPITO CARVALHO DE SOUZA	1708	NO-60-14-01-008-000
ALCIDES DE OLIVEIRA JUNIOR	1685	SE-11-02-06-009-000
ALESSANDRA REGINA CLAER DA SILVA	1711	NO-60-14-01-017-000
ALESSANDRO MATHEUS DE SOUZA NOGUEIRA	1653	SE-21-05-21-016-000
ALEX SANDER ANTONIO DE FARIA	1707	NO-60-14-01-004-000
ANA PAULA FIORI	1636	NE-42-10-01-007-000
ANDRE RICARDO PEREIRA E OUTROS	1619	NE-32-09-01-004-000
ANGELO ROBERTO CALMASINI E OUTROS	1606	NO-11-12-14-002-000
ANTONIO BENEDITO DE FREITAS	1698	NO-60-10-08-012-000
ASSOC CRISTA MINIST NOVA ALIANCA	1635	NE-42-10-01-002-000
AVELINO DOS SANTOS	1622	NE-32-14-07-001-000
BRUNA ZORDAN ALEIXO	1677	SE-11-03-11-047-000
CAMILA CRISTINA GOZZI DA SILVA	1721	NO-60-14-02-044-000
CARLOS ROBERTO CREMASCO	1611	NE-33-13-01-017-000
CARVALHO & CARVALHO IMOBILIARIA E CONTRUTORA	1615	NE-23-02-01-030-000
CASSIA APARECIDA MARTINS YAMANISHI	1678	SE-11-03-16-003-000
CAUE ALEXANDRE DE SOUZA	1617	NE-23-02-01-032-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 7 de 21

CLEIDE ALVES	1729	NO-60-14-03-002-000
CONGESP CONSTRUCAO CIVIL E MANUTENCAO LTDA	1648	SE-21-06-05-002-000
CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS COSTA	1641	NE-42-14-02-030-000
CONSULT CONSULTORIA E NEG. IMOBILIARIOS LTDA	1631	NE-42-07-01-015-000
CONSULT CONSULTORIA E NEG. IMOBILIARIOS LTDA	1632	NE-42-07-01-004-000
DAIANE MAIARA CAMPOS DE ARAUJO	1703	NO-60-10-09-004-000
DANIEL DOS SANTOS	1679	SE-11-03-16-012-000
DENIS CAMILO DE CARVALHO	1705	NO-60-14-01-028-000
EDILSON LUIZ NUNES FARIA	1723	NO-60-14-02-028-000
EDITH SILVA DE OLIVEIRA	1706	NO-60-14-01-003-000
EDSON BELO DA SILVA	1691	NO-60-10-07-003-000
ELIANE CRISTINA MENEZES DA GAMA	1690	NO-60-10-07-046-000
ELIZABETH PORTO DE OLIVEIRA	1643	SE-21-10-17-028-000
ELZA DONIZETE DA SILVA MALAVASI	1730	NO-60-14-03-003-000
ENI DE FATIMA SILVERIO GRITSPA	1616	NE-23-02-01-031-000
ESTER DE CARVALHO KLEN E S/M	1649	SE-21-05-17-012-000
FABIO BINELLI MATINO	1639	NE-42-11-03-002-000
FLAVIA CRISTIANE RAMOS CARDOSO	1694	NO-60-10-07-018-000
GASPARINA PEREIRA	1665	SE-21-05-13-007-000
GASPARINA PEREIRA	1666	SE-21-05-13-011-000
GASPARINA PEREIRA	1667	SE-21-05-18-004-000
GIVALDO HELENO DA SILVA	1695	NO-60-10-08-001-000
GIVALDO HELENO DA SILVA	1697	NO-60-10-08-003-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	1652	SE-21-05-20-016-000
GUAINCO EMP PART E COM LTDA	1656	SE-21-09-06-021-000
GUAINCO EMP. E PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA	1669	SE-21-05-18-005-000
GUAINCO EMP. E PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA	1670	SE-21-05-18-006-000
GUAINCO EMP. E PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA	1671	SE-21-05-18-007-000
GUAINCO EMP. E PARTICIPACOES E COMERCIO LTDA	1673	SE-21-05-18-009-000
GUAINCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES E COM. LTDA	1672	SE-21-05-18-008-000
GUAINCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES E COM. LTDA	1674	SE-21-05-18-010-000
GUAINCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES E COM. LTDA	1675	SE-21-05-18-011-000
GUAINCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES E COM. LTDA	1676	SE-21-05-18-012-000
GUAINCO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES E COM LTDA	1660	SE-21-05-13-002-000
GUIOMAR DE SOUZA	1715	NO-60-14-02-003-000
IRIS ZANDONA PIRES	1621	NE-31-16-03-002-000
IRMAOS BARREIRO AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	1659	SE-21-05-14-001-000
ISABELLA CHIAPINA SALOMAO	1634	NE-42-11-02-034-000
JANIEL FRANCISCO GOMES	1722	NO-60-14-02-042-000
JHONATAS DIAS FIGUEIREDO	1720	NO-60-14-02-045-000
JOAO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO	1717	NO-60-14-02-025-000

JOEL MARTINS OLIVEIRA	1702	NO-60-10-08-011-000
JOSE AUGUSTO ODONI E OUTROS	1629	NO-11-16-05-006-000
JOSE BENEDITO ALVES	1623	NE-21-10-08-009-000
JOSE DE OLIVEIRA	1624	NE-32-14-08-010-000
JOSE LUIZ RUFATI	1716	NO-60-14-02-023-000
JUMA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1640	NE-42-11-03-001-000
KAREN MARTINS LANGRAF RANIERI	1686	NO-60-10-06-030-000
LUAN DE JESUS CRUZ	1699	NO-60-10-08-015-000
LUCAS DIAS DE OLIVEIRA	1693	NO-60-10-07-007-000
LUIS ANTONIO PADOVANI E OUTROS	1647	SE-21-05-06-015-000
LUIS CARLOS JACOMO	1644	SE-21-10-17-004-000
LUIZ ADRIANO COSSA	1633	NE-42-07-02-031-000
LUZIA SOUZA SANTANA	1718	NO-60-14-02-040-000
MAGALI ERICA DE FREITAS DE JESUS	1650	SE-21-05-20-001-000
MARCELO ABRAO CARLONI	1696	NO-60-10-08-002-000
MARCIO GONCALVES	1704	NO-60-10-09-005-000
MARCO ANTONIO DOS SANTOS	1618	NE-32-15-07-048-000
MARCOS ALEXANDRE JUSTINO	1727	NO-60-14-03-022-000
MARIA AMELIA ANDREA MELLO MARTINI	1609	NO-11-04-07-007-000
MARIA CONCEICAO CHIODETO	1712	NO-60-14-01-032-000
MARIA ELEUSA DELALANA ZEFERINO	1642	SE-21-06-06-010-000
MARIA ELEUSA DELALANA ZEFERINO	1646	SE-21-06-06-020-000
MARIA INES BARBOSA DA SILVA	1657	SE-21-05-19-010-000
MARIA VANIEDE SOARES LIMA SILVA	1700	NO-60-10-08-027-000
MARIOTONI FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	1637	NE-42-11-03-005-000
MARTA ROMANELLI MAGALHAES	1607	NE-11-01-11-036-000
MH2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	1664	SE-21-05-13-006-000
MIRIAM PERSINOTTI LANZI	1680	SE-11-03-16-019-000
MIRIAM PERSINOTTI LANZI	1681	SE-11-03-16-020-000
MIRIAM PERSINOTTI LANZI	1682	SE-11-03-16-021-000
MIRIAM PERSINOTTI LANZI	1683	SE-11-03-16-022-000
MONIELLE VAZ DE OLIVEIRA DE PAULA	1620	NE-31-16-10-015-000
MORISHIGUE OTA	1661	SE-21-05-13-003-000
NEIVALDO ROSSETTO	1655	SE-21-09-06-002-000
NEIVALDO ROSSETTO	1658	SE-21-05-14-009-000
NELSON MAXIMIANO	1625	NE-32-14-08-009-000
NELSON MAXIMIANO	1626	NE-32-14-08-008-000
NELSON MAXIMIANO	1627	NE-32-14-08-007-000
ODAIR JOSE DE SOUZA MELO	1628	NE-32-02-06-010-000
OFELIA INEZ PIASECKI TAMASSIA	1701	NO-60-10-08-036-000
OSDINEI APARECIDO CRUZ	1692	NO-60-10-07-006-000
OSVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	1725	NO-60-14-03-012-000
PAMELA MAISA SIMOES DE ALMEIDA	1687	NO-60-10-06-004-000
PAULO GOMES VIEIRA NETO E LUCAS GOMES VIEIRA	1645	SE-21-10-17-030-000
PAULO RICARDO RODRIGUES	1719	NO-60-14-02-043-000
PAULO SERGIO REIS E OUTROS	1630	NE-42-07-01-009-000
RECANTO DOS ALVES - SPE LTDA	1709	NO-60-14-01-014-000
RECANTO DOS ALVES - SPE LTDA	1710	NO-60-14-01-015-000
RECANTO DOS ALVES - SPE LTDA	1713	NO-60-14-01-036-000
RECANTO DOS ALVES - SPE LTDA	1714	NO-60-14-01-037-000
RECANTO DOS ALVES - SPE LTDA	1724	NO-60-14-03-009-000
RECANTO DOS ALVES - SPE LTDA	1726	NO-60-14-03-015-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 8 de 21

RECANTO DOS ALVES - SPE LTDA	1728	NO-60-14-03-001-000
RECANTO DOS ALVES - SPE LTDA	1731	NO-60-14-03-028-000
RECANTO DOS ALVES - SPE LTDA	1732	NO-60-14-03-029-00
RICARDO FONSECA	1613	NE-23-02-01-004-000
RICARDO FONSECA	1614	NE-23-02-01-005-000
RICARDO LEONELLO PEDRINI	1608	NO-11-16-02-004-000
ROGERIA MARIOTONI	1638	NE-42-11-03-006-000
RONALDO ALVES DE GODOY	1689	NO-60-10-06-011-000
SIMONE PINHEIRO DE OLIVEIRA	1612	NE-23-01-13-001-000
SONIA MARIA FERRARI GIATTI E OUTROS	1662	SE-21-05-13-004-000
SONIA MARIA FERRARI GIATTI E OUTROS	1663	SE-21-05-13-005-000
TARSISIO DONIZETI SIMOES	1688	NO-60-10-06-006-000
THEOTONIO FERREIRA DE CAMARGO E OUTROS	1610	NO-11-12-07-010-000
VALMOR ANTONIO DE SANTI	1668	SE-21-05-19-027-000
YUMI SANTO ALVES	1684	SE-11-02-06-012-000

SSM/DAMF-SF/ Em, 01 de Março de 2023.

Delma C. de Freitas Lima

Diretora - DAMF

Benito Aiello Junior

Secretário de Serviços Municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 9 de 21

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL PARA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna publico às entidades inscritas neste Conselho as exigências elencadas na Resolução CMAS Nº 022/2012 e Resolução CNAS Nº 14/2014 para fins de renovação da inscrição, de acordo com a legislação vigente.

As documentações abaixo deverão ser apresentadas na Sede da Secretaria de Assistência Social, até o dia **31 de março de 2023, de 2ª a 6ª Feiras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h30min horas, impreterivelmente.**

- I. Formulário de requerimento, conforme os modelos em anexo (I, II ou III);
- II. Cópia do estatuto social atualizado, devidamente registrado no cartório, competente, demonstrando ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, conforme disposto no art. 53 do Código Civil Brasileiro e no art. 2º da Lei nº 8.742 de 1993;
- III. Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- IV. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizado;
- V. Plano de Trabalho vigência 2022 de acordo com orientado pelo órgão gestor (Anexo IV);
- VI. Relatório de Atividades desenvolvidas em 2021 de acordo com o que foi orientado pelo Órgão Gestor (Anexo V)

Esta convocação do Edital será publicada em 01 de março de 2023 em jornal de circulação

Silvana Ap. Moura Bianchini Bonfim
Presidente do CMAS/ Mogi Guaçu

CENTRO COMUNITÁRIO "ANTÔNIO PANCIERA"
SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Rua José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Cep: 13847-200 Fone/Fax 3811-7010
Email: sps-cmas@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 10 de 21



ANEXO I

(Usar timbre da Entidade)

Requerimento de Manutenção e/ou Inscrição de Entidade ou Organização de Assistência Social

Senhor (a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Mogi Guaçu

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer sua manutenção e/ou inscrição neste Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade: _____
CNPJ: _____ Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária _____
Data de inscrição no CNPJ ____/____/_____
Endereço _____ nº _____
Bairro _____ Município _____
UF _____ CEP _____ Tel. _____
FAX _____ E-mail _____
Atividade Principal _____

Inscrição:

CMDCA _____
COMID _____
Outros (especificar) _____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos) _____

Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____
Endereço _____ no _____ Bairro _____
Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____
Celular _____ E-mail _____
RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/_____
Escolaridade _____

CENTRO COMUNITÁRIO "ANTÔNIO PANCIERA"
SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Rua José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Cep: 13847-200 Fone/Fax 3811-7010
Email: sps-cmas@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 11 de 21



Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

Termos em que,

Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

CENTRO COMUNITÁRIO "ANTÔNIO PANCIERA"
SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Rua José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Cep: 13847-200 Fone/Fax 3811-7010
Email: sps-cmas@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 12 de 21



ANEXO II (Usar timbre da Entidade)

Requerimento de Manutenção/Inscrição de Entidade ou de Organização de Assistência Social com atuação em mais de um Município

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Mogi Guaçu

A entidade abaixo qualificada, **com atuação também neste município**, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a manutenção/inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

CNPJ: _____

Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundário

_____ Data de inscrição no CNPJ ____/____/____

Endereço: _____ n° _____

Bairro _____ Município _____

UF _____ CEP _____ Tel. _____

FAX _____ E-mail _____

A entidade está inscrita no Conselho Municipal de _____,

sob o número _____, desde ____/____/____, com validade até ____/____/____

Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____

Endereço _____ n° _____

Bairro _____ Município _____ UF _____

CEP _____ Tel. _____

Celular _____ E-mail _____

RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/____

Escolaridade _____

Período do Mandato: _____

C - Informações adicionais

CENTRO COMUNITÁRIO "ANTÔNIO PANCIERA"
SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Rua José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Cep: 13847-200 Fone/Fax 3811-7010
Email: sps-cmas@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 13 de 21



Termos em que,
Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

CENTRO COMUNITÁRIO "ANTÔNIO PANCIERA"
SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Rua José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Cep: 13847-200 Fone/Fax 3811-7010
Email: sps-cmas@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 14 de 21



ANEXO III (Usar timbre da Entidade)

Requerimento de Manutenção/Inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

Senhor(a) Presidente do Conselho de Assistência Social de Mogi Guaçu.

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a manutenção/inscrição dos **serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais** abaixo descritos, nesse Conselho.

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____
CNPJ: _____ Código Nacional de Atividade Econômica Principal e Secundária _____
Data de inscrição no CNPJ ____/____/_____
Endereço _____ nº _____
Bairro _____ Município _____ UF _____
CEP _____ Tel. _____
FAX _____ E-mail _____
Atividade Principal _____
Síntese dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais realizados no município (descrever todos)

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____
19 _____
Endereço _____ no _____ Bairro _____
Município _____ UF _____ CEP _____
Tel. _____ Celular _____
E-mail _____
RG _____ CPF _____ Data nasc. ____/____/_____
Escolaridade _____
Período do Mandato: _____

CENTRO COMUNITÁRIO "ANTÔNIO PANCIERA"
SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Rua José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Cep: 13847-200 Fone/Fax 3811-7010
Email: sps-cmas@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 15 de 21



C - Informações adicionais

Termos em que,
Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal da entidade

CENTRO COMUNITÁRIO "ANTÔNIO PANCIERA"
SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Rua José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Cep: 13847-200 Fone/Fax 3811-7010
Email: sps-cmas@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 16 de 21



(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO) ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO 2023:

1) IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da Organização:

Data de Constituição: __/__/__

CNPJ: Data de inscrição no CNPJ: __/__/__

Endereço:

Cidade / UF: Bairro: CEP:

Telefone: Fax: Site / e-mail:

Horário de funcionamento:

Dias da semana:

1.2) INSCRIÇÕES E REGISTROS:

Inscrição no CMAS / CME Nº

Registro no CMDCA (quando houver) Nº

Inscrição no CNAS Nº

Certidão CNEAS

CEBAS Assistência ou Educação – último registro e validade Nº

Outros:

1.3) COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA:

Presidente ou Representante legal da entidade:

Cargo: Profissão:

CPF:

RG:

Data de nascimento: Órgão Expedidor:

Vigência do mandato da diretoria atual de __/__/__ até __/__/__

2) ÁREA DA ATIVIDADE:

Preponderante:

() Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

Secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

() Assistência Social () Saúde () Educação () Cultura () Esporte

2.1) NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

() Atendimento () Assessoramento () Defesa e garantia de direitos

3) IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO:

() Básica () Especial de Média Complexidade () Especial de Alta Complexidade

4) DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (máximo de 15 linhas)

4.1) TIPO DE SERVIÇO:

Identificar a modalidade de atendimento pretendida de acordo com o que está estabelecido no Credenciamento.

CENTRO COMUNITÁRIO "ANTÔNIO PANCIERA"
SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Rua José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Cep: 13847-200 Fone/Fax 3811-7010
Email: sps-cmas@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 17 de 21



4.2) IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Área geográfica em que o serviço se insere.

4.3) IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Endereço:

Locado () Próprio () Cedido () _____

Condições de acessibilidade:

Sim () Parcialmente () Não possui ()

Indicar as instalações físicas e mobiliários disponíveis na seguinte tabela:

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço

4.4) VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO:

Indicar o número de vagas:

4.5) PÚBLICO:

Indicar o público, especificando os usuários a serem atendidos e faixa etária:

4.6) PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

Descrever o horário de funcionamento do serviço

4.7) ABRANGÊNCIA:

Descrever a abrangência do serviço, que poderá ser municipal(urbana e rural) e/ou Estadual.

4.8) OBJETIVO GERAL:

O que a organização pretende alcançar ao seu final. Deve ser escrito de forma clara, sucinta e objetiva. Este objetivo deve estar relacionado diretamente aos Serviços que a Entidade pretende executar para o Município.

4.9) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

São aqueles relacionados ao objetivo geral que contribuirão para a alteração global da situação enfrentada, através das ações que o Serviço desenvolverá junto ao público a ser atendido. Estão necessariamente articulados ao Objetivo Geral.

4.10) CONDIÇÕES E FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO:

Descrever como será a forma de acesso ao serviço respeitando a referencia e contrareferencia

4.11) METODOLOGIA DO SERVIÇO:

Descrever detalhadamente as ações que serão desenvolvidas com o público atendido visando alcançar os objetivos do Serviço e os impactos esperados.

4.12) ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Descrever quais as atividades e ações mês a mês para o desenvolvimento do Projeto.

CENTRO COMUNITÁRIO "ANTÔNIO PANCIERA"
SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Rua José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Cep: 13847-200 Fone/Fax 3811-7010
Email: sps-cmas@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 18 de 21



4.13) ARTICULAÇÃO DE REDE:

Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do Serviço. Indica a conexão de cada serviço com outros serviços, programas, projetos e organizações dos Poderes Executivo e Judiciário e organizações não governamentais.

4.14) IMPACTOS ESPERADOS:

Informar os resultados que se espera com o desenvolvimento do serviço. (VIDE RESOLUÇÃO CNAS Nº 109/09 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009)

4.15) INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação do serviço, como se dará o processo de avaliação continuada, os envolvidos e a frequência que ocorrerá. Indicar ainda, a forma de fomento e incentivo da participação dos usuários utilizados para avaliação do serviço.

5) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO:

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO SERVIÇO			
Cargo	Quantidade	Carga Horária	Fonte de recurso (escrever qual recurso Municipal, Federal)

6) PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Planilhas Financeiras - Modelo D (anexo) (Mesma utilizada no CMAS)

7) PERÍODO PREVISTO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Início:

Término:

8) IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO:

Nome completo: _____

Formação: _____

Número de registro profissional: _____

Telefone para contato: _____

E-mail do coordenador: _____

Nome do Representante Legal:

Assinatura: _____

Assinatura do Técnico Responsável:

Assinatura: _____

CENTRO COMUNITÁRIO "ANTÔNIO PANCIERA"
SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Rua José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Cep: 13847-200 Fone/Fax 3811-7010
Email: sps-cmas@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 19 de 21



(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO) ANEXO V

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ANUAL

ANO DE REFERÊNCIA: 2022

1- Identificação

1.1 - Nome Completo da OSC

1.2 - Endereço Completo

1.3 - Telefone e E-mail

1.4 - CNPJ

2 - Representante Legal: *(apresentação qualificada do (a) presidente)*

3 - Técnico Responsável: *(nome, cargo, identificação profissional)*

4 - Nome do Serviço Executado:

4.1 - Dias e Horários de Funcionamento

4.2 - Local de Realização do Serviço

4.3 - Abrangência Territorial

4.4 - Público Alvo

4.5 - Objetivos *(objetivo geral e objetivos específicos)*

4.6 - Meta Proposta no Plano de Ação

5 - Meta Alcançada *(justificar quando não for alcançada)*

6 - Atividades Realizadas *(especificar todas as ações e se desejar colocar fotos, incluindo os eventos realizados)*

7- Resultados Alcançados

CENTRO COMUNITÁRIO "ANTÔNIO PANCIERA"
SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Rua José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Cep: 13847-200 Fone/Fax 3811-7010
Email: sps-cmas@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 20 de 21



8- Profissionais que Atuaram no Serviço (*quadro com nome, função e carga horária de todos os profissionais, incluindo os voluntários, estagiários, facilitadores, etc*)

9 - Monitoramento e Avaliação do serviço (*especificar como a OSC monitorou e avaliou o serviço, se houve avaliação com usuários, funcionários, etc*)

10 - Outras considerações (*se julgar necessário*)

Assinaturas (Representante Legal e Equipe Técnica)

CENTRO COMUNITÁRIO "ANTÔNIO PANCIERA"
SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
Rua José Penteado, nº 90 – Jardim Novo I – Cep: 13847-200 Fone/Fax 3811-7010
Email: sps-cmas@mogiguacu.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU

Conforme Lei Municipal nº 5.544, de 23 de novembro de 2021

Quarta-feira, 01 de março de 2023

Ano II | Edição nº 280

Página 21 de 21

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 026/2.023

DESIGNA O SERVIDOR WILSON VILLAS BOAS JUNIOR, RG N.º 6.706.503-2, PARA EXERCER EM COMISSÃO, O CARGO DE ACESSOR DE SECRETÁRIO AUTÁRQUICO.

PORTARIA N.º 027/2.023

DESIGNA ROBERTO MARCIO BERTHOLDO, RG N.º 13.586.860-9, PARA EXERCER EM COMISSÃO, O CARGO DE ACESSOR DE SECRETÁRIO AUTÁRQUICO.

PORTARIA N.º 028/2.023

CONSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE DISCIPLINAR PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA.

Licitações e Contratos

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU COMISSÃO DE LICITAÇÕES AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"

PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. OBJETO: Aquisição de rolamentos para reposição de estoque. O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - MOGI GUAÇU através do Presidente da Comissão de Licitações, comunica aos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do procedimento licitatório supracitado para retificação do Edital. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do Pregão em epígrafe.

Mogi Guaçu, 28 de fevereiro de 2.023

RODRIGO DE OLIVEIRA COLOMBO - PRESIDENTE DA C.L.

HOSPITAL MUNICIPAL DR. TABAJARA RAMOS

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 098/2023 DE 01 DE MARÇO DE 2023

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA BARBARA FERNANDA DE OLIVEIRA VIRGILIO, RG Nº 38.617.446-5 E CPF Nº 442.762.248-88 PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONSÓRCIO CEMMIL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO

MOGI MIRIM E MOGI GUAÇU

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Belém do Pará, 282 - Jd. Centenário, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem ao endereço situado à: **Rua Belém do Pará, nº 282 - Jd. Centenário - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13845-252 (SEDE DO CONSÓRCIO CEMMIL) nos dias 02, 03 ou 06 de Março de 2023, no horário das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:30** para entrega **DE TODOS OS DOCUMENTOS** necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE: **1º-Carteira de Trabalho Digital, 2º-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), 3º-RG, 4º-PIS, 5º-Reservista para homens até 45 anos, 6º-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), 7º-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), 8º-Certidão de Nascimento ou Casamento (dos filhos até 14 anos), 9º-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, 10º- Título de Eleitor e a certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE (constando estar QUITO), 11º -01 foto 3x4, 12º- Histórico escolar; 13º-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade.** Na forma do que prevê o Edital nº. 04/2022, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O CARGO DE: OPERADOR DE ROÇADEIRA MANUAL- MOGI MIRIM

CLASSIF. INSCRIÇÃO NOME RG

7º	22600151	Marcelo Ferreira da Silva	35.289.372-2
----	----------	---------------------------	--------------

Mogi Guaçu, 01 de Março de 2023

IVAIR LUIZ BIAZOTTO
SUPERINTENDENTE